

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMINÓPOLIS/GO № 002/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMINÓPOLIS - GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 206, VI da Constituição Federal de 1.988, os arts. 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDBEN n° 9.394/96, e os demais dispositivos legais, considerando o que prevê o inciso I do §1° do art. 14 da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a Resolução CD/FNDE nº 4, de 4 de maio de 2020, a Resolução nº. 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, e e atendimento ao que determina o Decreto Municipal n°135, de 12 de setembro de 2.022, que dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino e dá outras providências, e a Portaria SME n° 01, de 13 de setembro de 2.022, que designa a Comissão Especial para coordenar o Processo de Seleção de Diretores para o biênio 2.023/2.024, TORNA PÚBLICO, a abertura de Processo Seletivo para composição do cargo de DIRETOR ESCOLAR para atuar nas escolas ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LIVERTINO PEREIRA DE MORAIS" e "CMEI MARIA PIRES PERILLO" deste município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, destina-se à seleção de profissionais para desempenho do cargo de Diretor(a) Escolar na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LIVERTINO PEREIRA DE MORAIS e CMEI "MARIA PIRES PERILLO".
- **1.2.** O Processo de Seleção compreenderá: inscrição, avaliação de mérito e desempenho, homologação e nomeação no cargo;
- **1.3.** As inscrições serão feitas na Secretaria de Educação, pelos membros da Comissão de Avaliação;
- **1.4.** A primeira etapa da seleção, obrigatória a todos os candidatos ao cargo de diretor escolar, envolverá o momento da inscrição pelo candidato(a), em formulário próprio, contida no **Anexo I , II,III e IV** deste Edital, junto A Comissão Especial de Avaliação .
- 1.5. A segunda etapa, a Comissão ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, estará realizando a avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos a diretores das Unidades Escolares de Palminópolis Goiás, de acordo com os critério em anexos no n°135, de 13 de setembro de 2.022 e análise da documentação apresentada. Apos análise da documentação apresentada no ato da inscrição (anexo I,II,III e IV) e a Avaliação de Mérito e Desempenho, a Comissão classificará os 03 candidatos melhor avaliados;
- 1.6. A terceira etapa do processo será o encaminhamento da lista dos 03 candidatos classificados, via ofício, acompanhada da Ata do Processo de Seleção do Diretor da Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LIVERTINO PEREIRA DE MORAIS e CMEI "MARIA PIRES PERILLO", ao Chefe do Poder Executivo para que entre os 03 classificados de



cada Unidade Escolar, para que o mesmo decida sobre a nomeação de um dos candidatos para ocupar a vaga.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- **2.1.** Para atuar no cargo de Diretor Escolar das Unidades de Ensino desta municipalidade, o candidato deve enquadrar-se nos requisitos básicos exigidos:
- a) ser servidor(a) do quadro efetivo da educação pública municipal (comprovação por meio de cópia do contracheque);
- b) possuir curso superior de licenciatura plena em pedagogia ou outra licenciatura plena correspondente a área de conhecimento específico do currículo (comprovação por meio de cópia do diploma)
- c) possuir experiência docente ou de administração escolar, de no mínimo 3(três) anos e não estar em cumprimento do regime de estágio probatório (comprovação por meio de declaração emitida pela unidade escolar);
- d) encontrar-se modulado na unidade escolar (comprovação por meio de declaração emitida pela unidade escolar);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais (comprovação por meio de cópia do título de eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições);
- f) não ter sofrido sanção administrativa (comprovação por meio de certidão emitida pelo RH da prefeitura). Art. 3º A Avaliação de Mérito e Desempenho é obrígatória para todos os candidatos à Gestor Escolar
- g) não estar em débito com prestação de contas de recursos financeiros recebidos, em virtude do seu cardo;
- h) não apresentar no Cadastro de Pessoa Física (CPF) impedimento para a movimentação bancária.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- **3.1.** As inscrições serão realizadas na Secretaria de Educação, nos dias **20, 21 e 22 de setembro 2022** das 7:30 hs as 16:00hs
- **3.2.** Durante o período de **23 e 27 de setembro de 2022**, a Comissão Especial do Processo Seletivo de Diretor Escolar realizará a análise da documentação apresentada e a Avaliação de Mérito e Desempenho.
- **3.3.** Até o dia **30 de setembro de 2022** a Comissão Especial do Processo Seletivo de Diretor Escolar homologará a classificação e enviará a lista tríplice, por meio de ofício, acompanhado da Ata do Processo de seleção desta das Unidades Escolares ao chefe do Poder Executivo para decidir sobre a nomeação de um dos candidatos; e divulgará no Placar da Prefeitura , da Secretaria de Educação e no Mural das Unidades Escolares a Classificação dos candidatos;
- **3.4.** No dia **04 de outubro** o Prefeito Municipal nomeará o profissional selecionado para o cargo de DIRETOR.



4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- **4.1** No ato da inscrição, o (a) candidato(a) deverá apresentar **os documentos constantes dos anexos I, II, III e responder o questionário anexo IV deste Edital, Avaliação Comportamental e Avaliação Profissional anexo do Decreto** n°135, de 13 de stembro de 2.022 e entregar aos representantes do Comissão de Avaliação, sendo os mesmos numerados na presença do(a) interessado(a).
- **4.2.** O Requerimento de Inscrição (constante no **Anexo I**) e os **anexos II,III e IV** deverá ser entregue aos representantes da Comissão de Avaliação, deverá ser impresso pelo(a) candidato(a) e preenchido em duas vias.
- **4.3**. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como os demais documentos entregues.
- **4.4.** Na eventual impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente à Secretaria de Educação de Palminópolis Goiás para efetuar a inscrição, a mesma poderá ser realizada através de Procuração, havendo a necessidade de incluí-la aos demais documentos, como instrumento público ou particular, com firma reconhecida, devendo o documento conter **poderes específicos** para inscrição do candidato no Processo Seletivo do presente Edital.
- **4.5.** Após a inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no Requerimento de Inscrição.
- **4.6.** Não será permitida inscrição por e-mail ou correspondência.
- **4.7.** As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser esclarecidas com a Comissão Especial, designada pela Portaria Municipal n° 01, de 13 de setembro de 2.022 para coordenação do Processo de Seleção de Diretor Escolar.
- **4.8.** No ato da inscrição, os documentos pessoais e comprovante de habilitação, comprovante de experiencia Profissional referentes ao Anexo III, deverão ser apresentados em cópias acompanhadas do original.
- **4.9.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

- 5.1. Documentos de identificação (RG/CPF) ou (CNH);
- **5.2.** Diploma ou Certidão de Conclusão da Graduação, acompanhados do Histórico Escolar, contendo as informações estabelecidas no Parecer CNE/CES nº 379/2004;
- 5.3. Currículo Pessoal, conforme Anexo III;
- 5.4. Declaração de tempo de efetivo serviço no Magistério Público Municipal, expedida pela



Gerência de Gestão de Recursos Humanos;

- 5.5. Declaração de concordância em disponibilidade para cumprimento de regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e de não condenação em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 05 (cinco) anos, constante do Anexo II;
- **5.6.** Declaração da Receita Federal, que não há nenhum impedimento no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para a movimentação bancária, no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
- 5.7. Nenhum documento entregue no momento da inscrição será devolvido ao candidato.

6. DA NOMEAÇÃO

6.1. O Ato de Nomeação do candidato selecionado para o cargo de Diretor Escolar, da Unidade de Ensino de que trata este Edital, será exclusivo do Chefe do Poder Executivo, previsto para o dia: **04 de outubro de 2.022**.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **7.1.** O período de administração do Diretor Escolar corresponde a mandato de 02 dois) anos, permitida a recondução.
- **7.2.** A destituição do Diretor escolhido somente poderá ocorrer motivadamente após sindicância ou por descumprimento do n°135, de 13 de stembro de 2.022.
- **7.3.** Os casos excepcionais ou omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial, designada pela **Portaria Municipal** n° 01, de 13 de setembro de 2.022, em última instância, pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.
- **7.4.** Para que todas as etapas do processo ocorram em segurança e tranquilidade, recomenda-se que todos os envolvidos cumpram as medidas sanitárias de prevenção e controle de transmissão da doença Covid-19, em razão da pandemia do corona vírus.
- **7.5.** De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito como foro competente, a Comarca de Turvânia/GO, para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo para Escolha de Diretor Escolar.

CERTIFICO que publiquel o presente instrumento no Placar desta Prefeitura mediante afixação de seu Inteiro teor, na forma do ART. 88 da LOM.

Palminópolis-GO. 13, 09, 2000

PALMINÓPOLIS/GO, 13 DE SETEMBRO DE 2.022.



COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE DIRETOR ESCOLAR

PORTARIA Nº 01, de 13 de setembro de 2022

"NOMEIA COMISSÃO **ESPECIAL** DE AVALIAÇÃO, ORIENTADORA FISCALIZADORA DO PROCESSO DE ELEICÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES **ESCOLARES MUNICIPAIS** DE **ENSINO** Ε DA **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS".

Jaci Alves assunção Pagôto, Secretária de Educação em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município editou Decreto Municipal n°135, de 12 de setembro de 2.022, que dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituições educacionais do sistema municipal de ensino de Palminópolis.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação aponta que, após a realização do Processo de Certificação Ocupacional de Diretor Escolar das Unidades Municipais de Ensino, faz-se necessário a realização da Avaliação dos candidatos de Diretor Escolar nas mesmas Unidades Municipais de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída pelos membros abaixo a Comissão ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, estará realizando a avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos a diretores das Unidades Escolares de Palminópolis Goiás, de acordo com os critérios em anexos no Decreto nº135, de 13 de setembro de 2.022 e análise da documentação apresentada. Após análise da documentação apresentada no ato da inscrição (anexo I,II,III e IV) e a Avaliação de Mérito e Desempenho, a Comissão classificará os 03 candidatos melhor avaliados; devendo vistoriar e opinar, se for o caso, sobre todas as atividades que forem desenvolvidas com referência ao mencionado Processo.

PRESIDENTE:

Roberta Lorrany de Aguiar Leite - mat. 1651;

MEMBROS:

Wilson Gonçalves Cardoso – mat. 153; Glaciely de Oliveira Silva – mat. 1610;

Art. 2º – A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhes é conferida.



Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Juventude, Palminópolis – GO, 13 de setembro de 2.022.

JACI ALVES ASSUNÇÃO PAGÔTO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.



ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao presidente da Comissão Especial de Avaliação de Mérito e Desempenho para a escolha do diretor da Unidade Escolar
Solicito minha inscrição para concorrer ao Processo de Escolha de Diretor(a) nesta Unidade Escolar.
CANDIDATO(a) A DIRETOR(A):
Nome:
Matrícula:
RG:Órgão Expedidor:CPF
Data de Nascimento:/ Data de Admissão://
Habilitação:
Função Atual:
Tempo de Exercício no Magistério:
Endereço completo:
Telefone: ()
Assumo a responsabilidade pela exatidão das informações declaradas neste documento, reconhecendo que qualquer omissão ou inexatidão implicará na impugnação da inscrição à função de Diretor.
PALMINÓPOLIS - GOIÁS,dede 2022.
Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE REGIME DE TRABALHO DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS E DE NÃO CONDENAÇÃO EM PROCESSO DISCIPLINAR EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

Eu	eira
e Identidade n°, expedida, residente	е
omiciliado à Rua, nº,	na
dade de,	na
ualidade de candidato(a) a Diretor(a) da escola	
cola Municipal de Tempo Integral Livertino Pereira de Morais e / ou C	MEI
aria Pires Perillo no Município de Palminópolis, Goiás,	
<u>DECLARO</u> que:	
 tenho disponibilidade e comprometo-me em cumpri regime de trabalho de 40(quarenta horas semanais), confo dispõe as leis municipais vigentes; não fui condenado em processo disciplinar em órgão Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 05(ciranos. 	rme da
PALMINÓPOLIS - GOIÁS,dede 2	022.
Assinatura do(a) Candidato(a)	



ANEXO III

CURRÍCULO PADRÃO PARA CANDIDATOS A DIREÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMINÓPOLIS - GOIÁS

1. Dados Pessoais:				
Nome:				
Endereço:		20	gre:	
Cidade:		Estado:	CEP:	
Telefone:		E-mail:	000	
Número Funcional:		Cargo:	Víncu	lo:
Data de Posse:				
2. Formação Acadêmica				
	Curso:			
Graduação	Período:			
	Instituição	de Ensino:		
	Curso:			
Especialização I	Período:			
	Instituição	de Ensino:		
	Curso:			
Especialização II	Período:			
	Instituição	de Ensino:		
3. Experiências Profissio	nais na Área Educ	acional:		
Empregador I	Período:			
SOCIONIFICACIO DI ATTACONO CINICACIONI CON	Cargo/fun	ção:		
Empregador II	Período:			
10.80 9590	Cargo/fun	ção:		
4. OUTRAS INFORMAÇÕ (limite 10 linhas)	ES RELEVANTES D	e sua experiênci.	A NA ÁREA EDUCACI	ONAL
		<u>.</u>	de	de 2022
0	 Assinatura	do(a) Candidato(a	a)	



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANIEVO IV

ANEXOTV
PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR UNIDADE
ESCOLAR
QUESTIONÁRIO
Candidato a Diretor(a):
1. A Gestão Escolar perpassa três importantes aspectos administrativos: o pedagógico, o pessoal e o financeiro. De que maneira, você como Diretor(a), pretende conciliar a gestão dessas três áreas?
2. Conhecer a Instituição é o ponto de partida para um trabalho em equipe. Qual é o seu propósito de atuação diante da equipe escolar, pensando no enfrentamento aos desafios e dificuldades do dia-a-dia de trabalho e as estratégias, a fim de superá- los ou contorná-los?



그리아 원리님이는 그리아 200 이번 맛있는 다양하다. 특히						ar, Regimento Es sino é essencial p	100000000
						tina da escola. [
						retende direcio	
trabalho na Ur			-		-		VILIDAN VIII
		3.7					
K-11-1-1-1-1-1							
						20000000000	-
ým - 11 - 2013 - 1 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 -							
causada pela p de boa conv combinando	o <mark>andemia do</mark> rivência cor	Corona víru	s. Qual a nidade e	sua propo as famí	sta par lias at	ão, nunca vivida la manter uma re endidas pela e aprendizagem	elação
educandos?	x x 		a a a a	10 # 31 A			
	*** ** ** ** ** ** ** ***						
<u> </u>						W-04	
10							



and the same and the same of t	CHURCH HAMPHARD CONTRACTOR	exige experiê				
		A partir da Ie você tem e (
		on reconstant for	1 F	Caratanan Cara		0

						<u> </u>
	(A) = (A) = (A) = (A) = (A)		W W W			
					5010000	1 2022
			W-		ae	de 2022.
,	is	Assinatura (do(a) Candid	dato(a)		